

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC
ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE URBANISMO,
PLANEJAMENTO, OBRAS

JULIANA MEDEIROS JORGE FELTRIN, brasileira, advogada, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob nº 310.191, com endereço na Av. Dr. Hermas Braga, 357, bairro Nova Campinas/SP, endereço de e-mail julianafeltrin@vellosoadvogados.com.br, com fundamento na Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e como forma de instruir requerimentos administrativos específico, requer a V.Sas. a emissão de **CERTIDÃO** que contenha as seguintes informações:

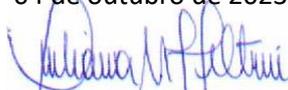
- 1) Existência ou não de Alvarás de Autorização, Execução, Instalação ou qualquer outra licença para implantação de infraestrutura de suporte a telecomunicações (Estações de Rádio Base - ERB's, torres de telefonia, etc.) em nome da empresa **IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.** (atual denominação de Cell Site Solutions - Cessão De Infraestruturas S.A.), inscrita no CNPJ sob nº **15.811.119/0001-11**, indicando, em caso positivo, para qual endereço a(s) licença(s) foi(ram) expedida(s);
- 2) Existência ou não de Processos Administrativos em trâmite, onde se requerer autorização para implantação de infraestrutura de suporte a telecomunicações (Estações de Rádio Base - ERB's, torres de telefonia, etc.) em nome da empresa **IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.** (atual denominação de Cell Site Solutions - Cessão De Infraestruturas S.A.), inscrita no CNPJ sob nº **15.811.119/0001-11**, indicando, em caso positivo, para qual(ais) endereço(s) esta(ão) sendo requerida(s) a(s) licença(s);
- 3) Em qualquer caso, em não havendo processo administrativo em curso ou licenças expedidas, requer seja emitida certidão indicando a inexistência desses atos administrativos.

Em sendo necessário o recolhimento de custas, taxas ou emolumentos para a expedição das certidões supra requeridas, solicitamos que seja informado através do e-mail julianafeltrin@vellosoadvogados.com.br, possibilitando o devido pagamento pelo ato requerido.

Pelo tanto requerido, pede-se deferimento.

Cordialmente,

04 de outubro de 2023



JULIANA MEDEIROS JORGE FELTRIN
OAB/SP nº 310.191